

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACARANI

AVENIDA CAMILO DE JESUS LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.751.540/0001-59 - CEP: 45.760-000 - MACARANI - BA

DECRETO Nº 1825 DE 11 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual de 2024, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para reforço de dotações.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MACARANI, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 403 de 20 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Anual do exercício de 2024, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), de acordo com a Lei nº 403, para reforço das seguintes dotações:

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.049 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Suplementado: 100.000,00

Art. 2º Para fazer face ao crédito adicional aberto conforme Art. 1º, serão utilizados recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, § 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

020010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.042 - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.1.90.11.00 / 1600 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.000,00

Total por Ação: 100.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 11 de junho de 2024.


SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal
CPF: 002.623.305-39



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 683/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.244.630/0001-06, situada na Rua Ijanai dos Santos Silva, nº 105, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para as festividades juninas que acontecerão no Município de Macarani, para o exercício de 2024, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital, no município de Macarani-BA.

Vigência: 12 de junho a 30 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 298.143,36 (duzentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente.

Assinatura: 12 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 684/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2024**

Contratante: MUNICIPIO DE MACARANI. Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.751.540/0001-59, com sede administrativa na Av. Camilo de Jesus Lima, nº 101, centro, Macarani, Bahia.

Contratada: TRANSJOVITA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 18.702.983/0001-73, situada na Avenida Ibicarai, nº 4602, Bairro Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45.700-000.

Objeto: Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para as festividades juninas que acontecerão no Município de Macarani, para o exercício de 2024, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital, no município de Macarani-BA.

Vigência: 12 de junho a 30 de setembro de 2024.

Valor: R\$ 59.149,60 (cinquenta e nove mil, cento e quarenta e nove reais e sessenta centavos), pelo período de vigência, a ser pago proporcionalmente.

Assinatura: 12 de junho de 2024.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para as festividades juninas que acontecerão no Município de Macarani, para o exercício de 2024, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital, no município de Macarani-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 32.244.630/0001-06, situada na Rua Ijanai dos Santos Silva, nº 105, Bairro Quintas do Morumbi, Itapetinga – BA, CEP: 45.700-000.

LOTE I - SONORIZAÇÃO MEGA PORTE (CONFIGURAÇÃO SISTEMA LCR) – Locação com montagem e desmontagem de sonorização Mega Porte (configurado sistema LCR).

FESTA	UN	QTD	DIÁRIA	ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO	V. Uni	V. Total
JUNINAS De 27 a 30 de Junho	UN	02	04	Mixing console digitais com mínimo 48 canais para o PA, mínimo 24 subgrupo, 24vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponte de INSERT em todos os canais;	R\$1.047,20	R\$8.377,60
	UN	04	04	04 Divisores de frequência com mínimo 06 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;	R\$114,40	R\$1.830,40
	UN	02	04	Multi cabos balanceados com mínimo 48 vias de 70 metros +	R\$114,18	R\$913,44

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

				10 metros Splinter;		
UN	48	04		Caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w RMS cada;	R\$48,40	R\$9.292,80
UN	32	04		Caixas Line Arrays com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000w RM cada), (Pa e DELAY);	R\$48,40	R\$6.125,20
UN	38	04		Amplificadores de potência compatível com o sistema de PA e DELAY. Toda distribuição de sinal deverá ser feita com cabos balanceados e soldados eletricamente da central de controle;	R\$63,80	R\$9.697,60
UN	02	04		Mixing console digitais com mínimo 32 canais para monitoração palco, mínimo 16 subgrupos, 16 vias auxiliares máster LR, equalização de 04 bandas mais 04 paramétricos, com ponto de INSERT em todos os canais; entrada e saídas balanceadas e conversores AD/DA de mínimo 20 bits;	R\$1.056,00	R\$8.448,00
UN	08	04		Caixas com no mínimo 02 vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada). Amplificadores de Potência compatível com o sistema de side fill;	R\$69,30	R\$2.217,60
UN	04	04		Side Fill composta por: 02 Caixas para subgraves com 02 falantes de 1000w RMS cada;	R\$136,40	R\$2.182,40
UN	02	04		02 Divisor de frequência com no mínimo 06 vias com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase de entre as bandas, entradas e saídas balanceadas;	R\$62,50	R\$500,00
UN	20	04		Monitores tipo spot - way (passivo/Ativo) com 800w RMS cada;	R\$60,50	R\$4.840,00
UN	02	04		Side drums com amplificação Compostos por: 01 Caixa para subgraves com 02 falantes de 800W RMS.	R\$104,50	R\$836,00
UN	02	04		Baterias Completas com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01Caixa Estantes para Pratos, 01 Estante para Caixas, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco com Kit	R\$226,60	R\$1.812,80

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

				microfones específicos;			
UN	02	04		Amplificadores para contra-baixo composto: 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas 150w cada e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas 350w;	R\$264,00	R\$2.112,00	
UN	02	04		Amplificadores para guitarra composto 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas 150w;	R\$308,00	R\$2.464,00	
UN	02	04		Sistema para teclado composto 01 MIXING CONSOLE mínimo 12 canais, 01 amplificador de potência 2.000W RMS e 02 monitores com 500w RMS cada;	R\$255,20	R\$2.041,60	
UN	02	04		kit microfones para bateria (12 microfones mesma marca e modelo);	R\$132,00	R\$1.056,00	
UN	40	04		Microfones sm 57;	R\$10,56	R\$1.689,60	
UN	20	04		Microfones sm 58;	R\$10,56	R\$844,80	
UN	30	04		Garras microfones;	R\$10,56	R\$1.267,20	
UN	50	04		Pedestais;	R\$10,56	R\$2.112,00	
UN	28	04		Direct box de impedância para instrumentos;	R\$10,56	R\$1.182,72	
UN	10	04		Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação em UHF;	R\$110,00	R\$4.400,00	
UN	02	04		Sistemas central de energia trifásico c/50 metros de cabo;	R\$233,20	R\$1.865,60	
UN	02	04		Sistemas de comunicação PA /Palco composto de 02 caixas amplificadas.	R\$55,00	R\$440,00	
Total						R\$	78.549,36
VALOR TOTAL DO LOTE: SETENTA E OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS							

LOTE III – GERADOR

FESTA	UND	QTDE	DIÁRIA	ESTRUTURA PARA A FESTA	V. Uni	V. Total
-------	-----	------	--------	------------------------	--------	----------

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

JUNINAS De 27 a 30 de Junho	UN	03	04	GRUPO GERADOR, com capacidade mínima de 180kva, Gabinado, Silenciado, 220 e 127 Volts, com abastecimento à diesel, instalação e operador por conta da contratada.	R\$2.987,50	R\$35.850,00
Total						R\$35.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE: TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS						

LOTE IV – ESTRUTURA

FESTA	UN	QTD	DIÁRIA	ESTRUTURA PARA A FESTA	V. Uni	V. Total
JUNINAS De 27 a 30 de Junho	UN	01	04	Cobertura 20,00 x 42,50 metros: confeccionado com estruturas de Alumínio modelo P50 linha pesada, teto no formato de duas águas com ângulo mínimo de 15º graus, medindo 20,00 metros de largura, 42,50 metros de comprimento e 5,00 metros de pé direito das laterais, 05 cumeeiras com um espaço de 10 metros de uma para outra, teto com lona ante chama, na cor branca e 08 pontos de aterramento elétrico.	R\$13.173,60	R\$52.694,40
	UN	02	04	Cobertura 7,00 x 31,50 metros: confeccionado com estruturas de Alumínio modelo P30 linha pesada, teto no formato de duas águas com ângulo mínimo de 20º graus, medindo 7,00 metros de largura, 31,50 metros de comprimento e 2,50 metros de pé direito das laterais, 06 cumeeiras com um	R\$3.630,00	R\$29.040,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

				espaço de 6,00 metros de uma para outra, teto com lona ante chama, na cor branca e 04 pontos de aterramento elétrico.		
UN	02	04		Painéis de led: 02 Painéis de led, medindo 24 metros quadrados cada, resolução mínima de 3,9 mm, Outdoor, Placas de 0,50 centímetros X 1,00 metro, 02 processadoras de vídeo VX 1000 e 02 computadores.	R\$3.960,00	R\$31.680,00
UN	01	04		Piso elevado para palco: confeccionado com plataformas Modelo praticável em alumínio e compensado, medindo 20 x 08 X 01 metros, piso revestido com carpete na cor grafite, 02 escadas de acesso, guarda corpo nas laterais e no fundo.	R\$3.740,00	R\$14.960,00
MTS	120	04		Estruturas para confecção de grids: 120 metros lineares de torres de Alumínio, modelo P30, e demais acessórios para confecção de 02 grids. A serem montados em palcos, para fixação de equipamentos de som, iluminação e painéis de led.	R\$1.540,00	R\$6.160,00
MTS	52	04		Estrutura para confecção de pórtico de entrada: 52 metros lineares de torres de alumínio, modelo P30, 08 cubos de 05 faces e demais acessórios para confecção de 01 pórtico de entrada, a ser montado em Via pública.	R\$880,00	R\$3.520,00
UN	01	04		Sistema de iluminação cênica: contendo 32 moving light point 180 w, 08 Moving light wach led de 700W, 40 refletores par led rgbw, 08 mine	R\$6.292,00	R\$25.168,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

				bruts de led com 04 lâmpadas cada, 12 atomic 3000, 20 refletores cob outdoor de 300w, 32 ribaltas P5, 04 máquinas de fumaça, 02 central de Energia com 24 canais de pro power, 02 mesas MA wing + feider (obs. Equipamentos a serem distribuídos para 02 palcos.		
	UN	01	04	Estruturas para confecção de camarins para palcos: Composto por 01 (uma) cobertura em estruturas de alumínio Modelo P30 linha pesada, medindo 5,00 x 13,20 x 2,50 metros, Teto no formato de duas águas com ângulo mínimo de 12º Graus, 04 cumeeiras com um espaço de 4.00 metros de uma para outra, lona anti-chama, na cor branca e 02 pontos de Aterramento elétrico; 03 salas medindo 4,00 x 3,00 metros, confeccionadas com divisórias de TS na cor branco, travessas e montantes de Alumínio modelo octanorme, portas com fechadura e Lâmpadas para iluminação ambiente; 01 piso medindo 10,00 metros de comprimento, 4,00 metros de largura por 0,20 centímetros de altura, confeccionado com Plataformas modelo praticaves em alumínio e compensado, Revestimento com carpete na cor grafite.	R\$2.226,40	R\$8.905,60
	UN	03	04	Elevados para vigilância: confeccionado com estrutura tubular de Ferro galvanizado, medindo 2,50 x 1,20 metros com banco, escada, corrimão e	R\$968,00	R\$11.616,00

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

				cobertura em Lona ante chama.		
Total						R\$ 183.744,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS						

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão, conforme condições do Edital.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

a) O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

c) **A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.**

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas a Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital da licitação respectiva, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na lei Federal nº 14.133/2021 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceite as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA

ANA CLARA NUNES DE OLIVEIRA FERREIRA
(Fornecedor)

TESTEMUNHAS:

RG:
CPF:

RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024**

Pelo presente instrumento, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Macarani, **ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, Prefeitura Municipal de Macarani-BA**, com endereço à Avenida Camilo de Jesus Lima, 101, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.751.540/0001-59, neste ato representada, pelo Sr. **André de Freitas Jacinto**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a empresa abaixo citada, doravante denominada Fornecedora, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas, equipamentos (palcos, sonorização, banheiros químicos, gerador, iluminação, tendas com montagens e desmontagens), para as festividades juninas que acontecerão no Município de Macarani, para o exercício de 2024, conforme especificações descritas no termo de referência anexo a este edital, no município de Macarani-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços dos materiais estão registrados nos termos da proposta vencedora do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2024 – Sistema de Registro de Preços**, conforme a tabela (s) abaixo:

NOME DA EMPRESA: TRANSJOVITA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob N° 18.702.983/0001-73, situada na Avenida Ibicarai, nº 4602, Bairro Nova Itabuna, Itabuna – BA, CEP: 45.700-000.

LOTE II – SANITÁRIOS QUÍMICOS

FESTA	UND	QTDE	DIÁRIA	ESTRUTURA PARA A FESTA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
JUNINAS De 27 a 30 de Junho	UN	40	04	Sanitário químico luxo , contendo caixa de dejetos assento, material em polietileno ou material similar, tampa para impossibilitar a visualização dos dejetos; pia equipada com bomba mecânica; teto translucido, dimensões mínimas de 1,10m x 1,10m x 2,10m (largura, comprimento e altura respectivamente), piso antiderrapante, identificação (masculino e feminino); ponto de ventilação natural; sistema de trava interna.	R\$ 369,685	R\$ 59.149,60
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 59.149,60

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 - Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, a Comissão Permanente de Licitação, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal e demais legislações vigentes**, autorização para fornecimento dos produtos para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.

3.2 – A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.

3.3 – Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais, objeto deste Pregão, conforme condições do Edital.

3.4 - Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os produtos;

3.5 - Os itens deverão ser entregues, em local designado pela Prefeitura, de acordo com o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**, Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.6 - **O Município de Macarani não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento dos bens fornecidos/serviços prestados.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as Autorizações de Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente fornecidos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos produtos entregues, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos produtos entregues total ou parcial.

4.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.

a) O pagamento será feito, em até o dia 10 (dez) do mês subsequente, após o fornecimento do material, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

b) Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

c) A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município, permitindo sua prorrogação conforme legislação pertinente.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas a Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata.

5.3 - Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

5.3.2 - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2- Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3- Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

6.4- As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1- Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2 - A(s) detentora(s) não cumprir (em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3 - A(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 e no edital da licitação respectiva, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2- Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas na lei Federal nº 14.133/2021 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1- A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3- Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

7.3.2- Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3- Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, o Pregoeiro designado pelo Município.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro – CEP 45.760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Tel (77) 3274-2021 – Fax: (77) 3274-2022





Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

Macarani-BA, 12 de junho de 2024.

ANDRÉ DE FREITAS JACINTO
PREGOEIRO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA

TRANSJOVITA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
(Fornecedor)

TESTEMUNHAS:

RG:

CPF:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Macarani

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani - Bahia
CNPJ 13.751.540/0001-59

PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 410/2024

CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE MACARANI, Bahia, em consonância com o que consta dos autos do processo administrativo nº 410/2024, Pregão Eletrônico nº 043/2024, cujo objeto é o registro de preços para fins de futuras aquisições de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de limpeza em geral, higiene pessoal, copos descartáveis, destinados para uso das várias Secretarias do Município de Macarani, declara a decadência ao direito à contratação da licitante **ROYAL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.651.675/0001-27, estabelecida na Rua Alfredo Alves Boa Sorte nº 212, Bairro Araújo, Guanambi-Ba, quanto aos lotes V e VI (materiais de limpeza e copos), e, em decorrência, cancela a ata de registro de preços nº 043/2024, firmada em 23 de maio de 2024.

Macarani-BA, 12 de junho de 2024.

Selma Rodrigues Souto
Prefeita Municipal de Macarani-BA